

Pedido de ajustes e revisão do Termo de Referência - Pregão Eletrônico Nº 81/2026 - Prefeitura Municipal de Volta Redonda

	De	Rosangela Sodre <rosangela.sodre@br.medical.canon>
	Para	fabiana.figueira@voltaredonda.rj.gov.br <fabiana.figueira@voltaredonda.rj.gov.br>
	Cópia	Rafael Moreira <rafael.moreira@br.medical.canon>, <adrianamonteiro@2asolucoes.com.br>, <andrecamargo@2asolucoes.com.br>, licitacao@2asolucoes.com.br <licitacao@2asolucoes.com.br>, 'Andre Luis' <andreluis@2asolucoes.com.br>, Luciano Barcante <lucianobarcante@2asolucoes.com.br>, Licitações CMB <licitacao@br.medical.canon>
	Responder para	Rosangela Sodre <rosangela.sodre@br.medical.canon>, Licitações CMB <licitacao@br.medical.canon>
	Data	2026-08-18 12:14

 PROCURAÇÃO MARLY.pdf (~313 KB)  ajustes_esclarecimentos.pdf (~140 KB)

Uso Público

A
Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Volta Redonda/RJ

Processo Administrativo 12.060-000000/2026
Pregão Eletrônico Nº 81/2026

Ref.: Pedido de ajustes e revisão do Termo de Referência.

Ilmo. Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar pedido de ajustes, esclarecimentos acerca do **Anexo I – Termo de Referência, Item 01 – TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos no documento em anexo.

Solicitamos, por gentileza, a confirmação de recebimento deste e-mail e de seu anexo.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Rosangela Sodré
Canon Medical Systems do Brasil | Departamento de Licitação
Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo – Brasil – CEP 06460-120
P (55 11) 4134-0135 | (55 11) 98389-4801
E licitacao@br.medical.canon / rosangela.sodre@br.medical.canon | **W** br.medical.canon

-
-
-

Campinas (SP), 18 de agosto 2026

A

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Volta Redonda
Volta Redonda/RJ

Processo Administrativo 12.060-000000/2026
Pregão Eletrônico Nº 81/2026

Ref.: Pedido de ajustes e revisão do Termo de Referência.

Ilmo. Pregoeiro(a) e Comissão de Licitação,

A empresa **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº **46.563.938/0014-35**, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão, com fundamento no **art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, apresentar pedido de ajustes, esclarecimentos acerca do **Anexo I – Termo de Referência, Item 01 – TOMÓGRAFO COMPUTADORIZADO**, pelos fundamentos técnicos e jurídicos a seguir expostos.

1. Dos ajustes e Esclarecimentos

→ **Onde se lê:** 1.3. Capacidade mínima de aquisição: 32 detectores, 64 cortes;
2.2. 20,0 mm de cobertura de detectores ou maior;

→ **Alterar para:** 1.3. Capacidade mínima de aquisição: 64 detectores, 64 cortes;
2.2. 38,0 mm de cobertura de detectores ou maior;

→ **Justificativa:** O ajuste proposto tem como objetivo ampliar a capacidade técnica do equipamento e proporcionar maior segurança quanto à efetividade e à proteção do investimento realizado pela Administração Pública.

Equipamentos com no mínimo 64 canais/fileiras físicas de detectores para que sejam adquiridas as imagens de modo adequado ao diagnóstico mais preciso e seguro aos pacientes dependentes do serviço público de saúde.

A cobertura mínima do detector pode ser estabelecida a partir da relação entre o número de detectores físicos e a espessura de corte que cada detector representa. Considerando a espessura mínima de corte de 0,625 mm, a configuração proposta resulta em uma cobertura de aproximadamente 40 mm (64 × 0,625 mm). A ampliação da cobertura mínima do detector de 20 mm para 38 mm resulta em uma maior cobertura nativa por rotação, permitindo a aquisição de um volume anatômico mais abrangente em menor número de rotações e, consequentemente, em menor tempo de aquisição.

2 - Do Pedido

Ante o exposto, requer-se:

1. **A revisão e/ou o devido esclarecimento** dos itens acima mencionados, de forma a garantir condições isonômicas de participação e assegurar ampla competitividade entre os licitantes;

O atendimento ao presente pleito contribui para a formulação de propostas tecnicamente adequadas às necessidades do órgão contratante, promovendo a seleção da solução mais vantajosa para a Administração Pública, em observância aos princípios da isonomia, competitividade, eficiência, julgamento objetivo e interesse público, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

A **Canon Medical Systems do Brasil Ltda.**, empresa de reconhecida atuação no mercado nacional, reitera seu interesse em participar do certame e coloca-se à disposição para quaisquer esclarecimentos técnicos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PUBLICAS
RG N° 18.157.997-2 SSP/SP
CPF N° 110.896.598-90


46.563.938/0014-35
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA
Av. Pierre Simon DE Laplace, 965
Techno Park - CEP 13069-320
CAMPINAS - SP



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



LIVRO 953 - PÁGINAS 295/296 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.



SAIBAM quantos este público instrumento de procuração virem que aos **treze (13)** dias do mês de **março (03)** do ano de **dois mil e dezoito (2018)**, da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci, 328, Tamboré I, neste município, atendendo a solicitação da OUTORGANTE, **CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.202.185.787, em sessão de 16/04/1974, com sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Sétima Alteração do Contrato Social datada de 26/02/2018, registrada na JUCESP sob n.º 108.995/18-5, em sessão 02/03/2018, cujas cópias autenticadas acompanhadas da Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP em 12/03/2018, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de 011/2018, folhas 194/214, sendo neste ato nos termos da Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 2º do contrato social consolidado mencionado, representada pelo Diretor Presidente, senhor **FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS**, RG. M-3.620.135-SSP/MG, CPF/MF. 653.593.996-00, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP. O presente reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trata, do que dou fé. O representante legal da mandante declara - sob responsabilidade civil e penal - que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante **procuradora MARLY SAYURI EISHIMA**, RG 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, com endereço profissional na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, Tomadas de Preço ou Convites; podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão e demais tipos, retirar editais, formulários, empenhos, solicitar vistas de processo podendo requisitar peças, certidões, extratos, credenciar representantes com os mesmos poderes a ele conferidos, atender as exigências formuladas nos editais, anuir, transigir ou renunciar em nome da Empresa, receber notificações e



01072602482777.000234977-3

P.08990 R.001977

Ubiratan Pereira Guimarães

1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166-7777
tabeliao@tabeliaodebarueri.com.br - www.tabeliaodebarueri.com.br

TABELIAO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARAES - TABELIAO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 14 MAR. 2018 POR ATO R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FE.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁG. 02/02/=
intimações e demais poderes, praticando todos os atos
permissíveis e necessários para defesa dos interesses da
outorgante. Esta procuração ficara revogada na data em que for
rescindido o Contrato Individual de Trabalho, ora existente
entre a outorgante e a outorgada. Deverá a mandatária ora
constituída obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato
Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento. O
nome e qualificação da procuradora foram fornecidos pelo
representante da outorgante que se responsabiliza por qualquer
equivoco. Assim o disse e dou fé. Pediu-me e eu lhe lavrei a
presente, que sendo lida, foi achada conforme, pelo que
outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu (a) ARIANE ARAUJO
FAVERANI, Escrevente, a lavrei. Eu (a) UBERDAN PEREIRA
GUIMARÃES, Tabelião Substituto, a subscrevo. Barueri, 13 de
março de 2018. Emolumentos: Ao Tabelião R\$261,48 - Ao Estado
R\$74,30 - Ao IPESP R\$50,84 - Ao Município R\$5,22 Ao Ministério
Público R\$12,54 - Ao Registro Civil R\$13,76 - Ao Tribunal de
Justiça R\$17,94 - À Santa Casa R\$2,62 - Total R\$438,70 - Guia
nº 049/2018.- (aa) p/CANON MEDICAL SYSTEMS DO BRASIL LTDA. -
FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS. UBERDAN PEREIRA
GUIMARÃES - Tabelião Substituto.- (Emolumentos recolhidos na
forma da Lei). NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este
traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro
953, às páginas 295/296. Eu, ARIANE ARAUJO
FAVERANI, Escrevente, expedi o presente traslado. Eu,
UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES, Tabelião
Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO

"DA VERDADE

= UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES =
= Tabelião Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BARUERI - SP
Uberdan Pereira Guimarães
Tabelião Substituto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBERDAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 14 MAR. 2018 POR ATO
R\$ 3,45

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO. DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.





Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Saúde

DESPACHO

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado, informamos que as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência foram definidas considerando previamente a demanda clínica, o perfil de atendimento e os requisitos de produtividade do Hospital.

Após avaliação da equipe técnica, entende-se que a configuração com 32 detectores e cobertura de 20,0 mm atende adequadamente às necessidades assistenciais previstas, apresentando, para este cenário, o melhor custo-benefício ao longo da vida útil do equipamento, permitindo o adequado dimensionamento do investimento realizado pelo Órgão, sem comprometer a capacidade de atendimento e a qualidade diagnóstica esperada.

Dessa forma, não se considera necessária a alteração dos requisitos para 64 detectores e cobertura de 38,0 mm, uma vez que tal alteração representaria uma especificação superior àquela dimensionada para a necessidade clínica e operacional previamente identificada.

Ressaltamos, ainda, que o edital não restringe a participação a uma tecnologia ou fabricante específico, uma vez que serão aceitos equipamentos que atendam às especificações estabelecidas ou que apresentem características técnicas iguais ou superiores às exigidas. Dessa maneira, fica preservada a isonomia e a competitividade do pleito, ao mesmo tempo em que se garante o adequado dimensionamento do investimento às reais necessidades do Órgão.

Assim, permanecem mantidas as especificações originalmente estabelecidas no Termo de Referência:

- 1.3. Capacidade mínima de aquisição: 32 detectores, 64 cortes;
- 2.2. 20,0 mm de cobertura de detectores ou maior.

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Denis Frossard de Andrade, Engenheiro**, em 19/08/2026, às 21:55, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02142363** e o código CRC **73960381**.